Doc. nº 7

LOUSÃ
Câmara Municipal

O Executivo Municipal deliberou, por UNANIMIDADE E EM MINUTA aprovar A PROPOSTA
O Presidente da Câmara Municipal,
Data 04/05/2020

PROPOSTA

MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO COVID19/REFORÇO DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DAS MEDIDAS DE APOIO PONTUAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NA LOUSÃ (MAPSES)

Em 5 de março de 2020 foi ativado, no Município da Lousã, o Plano Municipal de Contingência (COVID – 19), o qual foi elaborado na sequência e de acordo com as orientações do despacho nº2836-A/2020 de 2 de março de 2020, no âmbito da prevenção e controlo de infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Foi declarado o estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde relativo ao surto COVID-19, o Governo declarou estado de alerta e o Presidente da República declarou o estado de emergência, tendo havido necessidade de serem colocadas em prática medidas adicionais para melhor prevenir a transmissão do vírus na comunidade.

Todas estas medidas têm um impacto económico, já visível em todo o mundo, que trará consequências negativas ao nível dos rendimentos das famílias, no aumento do desemprego, na redução de rendimentos e no agravamento das situações de vulnerabilidade social, situação que já se está a refletir no aumento de pedidos de ajuda social, ao nível local.

Com o objetivo de atenuar as consequências da diminuição dos rendimentos familiares, é imprescindível intervir de forma a minimizar as carências específicas de alguns estratos da população, através da garantia e acesso aos recursos, bens e serviços de primeira necessidade.

O Município da Lousã tem em vigor, desde 2013, o Regulamento das MAPSES, que estabelece medidas de política social que visam o combate à pobreza e exclusão social. Este Regulamento surgiu como forma de aliviar as consequências da situação de crise económica que as famílias vivenciaram nesse período de recessão económica, garantindo o apoio a situações de emergência social, embora de carácter pontual e temporário.

Estas medidas mantêm-se até à atualidade, embora, ao longo dos anos, com alguns ajustes, nomeadamente quanto aos critérios de atribuição e como recurso complementar a outras

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 04/05/2020
O SECRETÁRIO

medidas de apoio social, entretanto implementadas, no sentido de promover a autonomia e inclusão de cidadãos, em situação de vulnerabilidade.

Neste momento de contingência, e de forma preventiva, é intenção reforçar estas medidas, com o objetivo de melhor responder às necessidades básicas das famílias em situação de fragilidade económica, como complemento de outras medidas, incluindo as implementadas pelo Governo Central, e sempre em articulação com as instituições da Rede Social, no sentido da melhoria das condições de vida destes munícipes e da coesão social.

Para o efeito, a partir de maio de 2020, é pretensão proceder ao reforço orçamental extraordinário do MAPSES, no que respeita concretamente ao nível do fundo de maneio constituído, de 1.750,00 € para 3.000,00 € (previsto no artigo 14º do Regulamento supracitado), que visa fazer face a situações em que é necessária uma intervenção imediata, e ao aumento do número de vales de compra, dos atuais 30 para 60, que têm um valor unitário associado de 10,00 € (conforme contemplado no nº2 do artigo 12º do referido Regulamento), com o intuito das famílias abrangidas poderem adquirir produtos perecíveis no comércio local.

Relativamente ao fundo de maneio anteriormente referido, o mesmo foi constituído para o ano de 2020, por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 31.10.2019, com um valor de 1.750,00 €, sendo o seu titular a Técnica Superior Gilda Carminda Simões da Silva, conforme estabelece o nº3 do artigo 13º da Norma de Controlo Interno do Município.

Assim, e face ao exposto, **PROPÕE-SE**, com efeitos a partir do ano de maio de 2020, e até 31 de dezembro do ano de 2021 (sem prejuízo de uma eventual reavaliação em função da evolução da situação), o seguinte:

a) Ao abrigo do disposto nos nº3 do artigo 13º da Norma de Controlo Interno, articulado com o disposto no artigo 14º do Regulamento das MAPSES, a **alteração do fundo de maneio** aprovado na reunião de 31.10.2019, para as seguintes condições:

i) Titular: manter a Técnica Superior Gilda Carminda Simões da Silva;

ii) Valor: reforçar para 3.000,00 € (três mil euros), sendo este o limite mensal do fundo;

iii) Rúbrica orçamental: manter a 0102/04080202 (Câmara Municipal/Transferências Correntes – Famílias – Outras – Outras).

LOUSÃ
Câmara Municipal

b) O **aumento de 30 para 60 o número dos vales de compras** mensais referidos no nº2 do artigo 12º do Regulamento das MAPSES.

Lousã, 28 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís Miguel Correia Antunes)

A Vereadora

(Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato de Oliveira)